



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 303.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO II DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBATEU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$-3.720,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS), QUE CORRERÁ À CONTA DE 7.1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, SOB O CÓDIGO - 4.3.3.0-79 - AUXÍLIO ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO.

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO CONSTATADO DO ARTIGO ANTERIOR É REDUZIDO IGUAL VALOR DA CONTA 7.1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, CÓDIGO 4.1.3.1-29 - INSTALAÇÃO DO TIRO DE GUERRA.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM 24 DE ABRIL DE 1970.

PEDRO ÁLVARO MULLER
PREFEITO MUNICIPAL.

ARI ALVES ANUNCIACÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL